



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 03/2008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.008

"Dispõe sobre inclusão de obras de complemento de recapeamento – LTC 030 no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia para o Exercício de 2008"

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de complemento de recapeamento – LTC 030, no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.008, as obras de complemento de recapeamento – LTC 030, no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado as obras de complemento de recapeamento – LTC 030, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
0209	Departamento de Estradas e Rodagem
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820008	Execução das Atividades de Estradas de Rodagem
267820008.1.005000	Complemento de Recapeamento – LTC 030
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 01	Tesouro

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso a anulação de dotações orçamentárias autorizadas pelo artigo 5º, § 1º da lei n.º 42/2007 de 22/11/2007.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1.º de Fevereiro de 2.008



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Substituto